



PORTARIA Nº 173/2019, DE 29/10/2019

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE ME/EPP EQUIPARADA NA FORMA DA LEI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE MURO, E REPARO DE CALÇADAS NA UBS BERNARDO VICENTE DE ARAUJO, NO POVOADO CENTRO DOS FIRMINOS, MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 24. I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que determina a legislação, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Carrasco Bonito/TO necessita contratar empresa para a prestação de serviços na construção de muro, e reparo de calçadas na UBS Bernardo Vicente de Araújo, no Povoado Centro dos Firminos, Município de Carrasco Bonito/TO

CONSIDERANDO que o valor orçado para o procedimento está compatível com o que versa o Art. 24, I, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa à ser contratada apresentou proposta em conformidade com a Planilha Orçamentária;

CONSIDERANDO o que versa a Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 sobre a exclusividade na contratação de ME/EPP;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de dispensa de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2019, PROC. Nº 84/2019, visando a contratação de ME/EPP equiparada na forma da lei para a prestação de serviços na construção de muro, e reparo de calçadas na UBS Bernardo Vicente de Araújo, no Povoado Centro dos Firminos, Município de Carrasco Bonito/TO, junto à empresa T.R SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.918.962/0001-90, com sede estabelecida na Rodovia TO 403, nº 1, Bairro Boa Vista, Sampaio/TO, CEP: 77.980-000, neste ato representada por seu titular legal a Sra. Tatiane Ribeiro Silva, portadora do RG nº 23774222003-9 SSP-MA, e CPF nº 011.483.733-30, no valor total de R\$ 11.284,65 (Onze mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 84
FLS n° 13
Ass: _____

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

(CERTICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 29/10/2019, CONFORME LEGISLAÇÃO)

ASSINATURA

José Marques da Silva
Secretário de Administração
Decreto 001/2017